



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.017119/2025-70



Cadastrado em 19/11/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DIRETORIA - CARAÚBAS	direcaocaraubas@ufersa.edu.br	11012913
LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA	leonete.cristina@ufersa.edu.br	1565016
SIMONE MARIA DA ROCHA	simone.rocha@ufersa.edu.br	2259009
Tipo do Processo: SOLICITAÇÃO		
Assunto do Processo: 011 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CMC EM HOMENAGEM AO (IN MEMORIAN)		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
Criado Por: ROSANE FERNANDES DE SOUSA GURGEL		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
19/11/2025	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)		
25/11/2025	GABINETE (11.03)		
23/01/2026	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
06/02/2026	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)		
06/02/2026	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
09/02/2026	GABINETE (11.03)		
10/02/2026	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - CARAÚBAS

PORTARIA Nº 124/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: 23091.017111/2025-92

Caraúbas-RN, 19 de novembro de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 674, de 20 de maio de 2024, publicada no DOU, de 22 de maio de 2024, página 32, seção 2, edição 98, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar comissão temporária para elaboração de documento formal contendo justificativa de homenagem ao professor de música Francisco Tácio de Oliveira Júnior, com a seguinte composição:

I - Atalia Ferreira de Lima (Presidente);

II - Jaene Guimarães Pereira (Membro); e

III - Marina Moraes Borges (Membro).

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 14:45)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 124, ano: 2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 19/11/2025 e o código de verificação: **aae45e25bf**



SOLICITAÇÃO Nº 1/2025 - SAP-CAR (11.01.29.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 15:20)

ROSANE FERNANDES DE SOUSA GURGEL

SECRETARIO EXECUTIVO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###598#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **19/11/2025** e o código de verificação: **46d88c5d6c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

JUSTIFICATIVA DE HOMENAGEM AO PROFESSOR DE MÚSICA
FRANCISCO TÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Em cumprimento à **Portaria nº 124 / 2025 - DIR - CAR, de 19 de novembro de 2025**, e considerando o disposto na **Lei nº 6.454/1977**, a Comissão designada pela Direção do Campus Caraúbas apresenta este documento formal, contendo a **justificativa para a homenagem ao professor de música Francisco Tácio De Oliveira Júnior**, instrutor de música pelo projeto “NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC” no Campus Caraúbas. A proposta visa à nomeação do auditório do Bloco Administrativo com o nome do referido professor, destacando o impacto significativo de sua atuação em benefício à comunidade interna e externa ao Campus e o legado deixado em sua trajetória profissional.

Parte I: MEMORIAL

Francisco Tácio de Oliveira Júnior nasceu em 1º de junho de 1996, na cidade de Caraúbas-RN, e teve a vida marcada por gestos altruístas e sinceros que o tornaram conhecido em toda a cidade. Foi exemplo de generosidade, bondade, amor e dedicação para todos que tiveram a satisfação de conhecê-lo, tanto no meio pessoal quanto no profissional.

Desde criança, sempre foi muito querido por todos por ser um menino educado, inteligente, esperto e obediente. Na escola, destacou-se por mérito próprio, por ser bondoso com seus colegas e por dedicar-se aos estudos de maneira singular. O tempo passou, Tácio Júnior — como era conhecido — foi crescendo e se tornando um homem, mas sem deixar para trás o seu coração bondoso. Para sua família, sempre foi prestativo e ajudava a todos sem medir esforços. Com seu sorriso contagiante, levava alegria para os dias difíceis e, com sua calma, transmitia paz em meio às adversidades. Ao longo de sua vida, sempre foi sinônimo de amor, proteção e cuidado: um excelente filho, irmão, noivo, neto e sobrinho.

Em sua vida profissional, assim como em tudo a que se propunha, ele foi incrível. A música entrou em sua vida de maneira sutil. Sua irmã, Marcela Alves, tocava flauta na Banda Filarmônica Cleto Fernandes de Oliveira Filho, pertencente ao 22º Grupo de Escoteiros Expedicionário Pedro Maia Filho. Tácio a levava para os ensaios, na quadra dos escoteiros, e muitas vezes ficava observando com atenção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

Certo dia, perguntou à irmã se havia o instrumento *flugelhorn* na banda, utilizado em um solo da música “Tive Razão”, de Seu Jorge, do qual ele gostava muito. Sua irmã respondeu que não, mas que havia o trompete, um instrumento muito parecido. A partir daí, ele decidiu entrar para a banda e iniciar as aulas de trompete.

Ele usava um trompete emprestado e, quando o dono ia buscá-lo, deixava de tocar nas apresentações por não ter o instrumento. Por sorte, um aluno da banda perdeu o interesse em tocar e resolveu vender o próprio trompete, que estava novo. Após muita negociação, a mãe de Tácio, Dona Marilene Alves, decidiu fazer um empréstimo para, finalmente, comprar o instrumento tão desejado para o filho. Seu próximo instrumento foi um violão usado, que ganhou da irmã, e assim seu gosto por tocar outros instrumentos foi crescendo.

Em 2015, aos 19 anos, **ingressou no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Noturno, no Campus Caraúbas**. Embora tivesse conquistado uma vaga em uma universidade pública — algo novo e desejado pelos jovens de sua idade —, começou a se apaixonar ainda mais pelas aulas de música. Iniciou suas primeiras apresentações e passou a buscar cada vez mais conhecimento sobre a teoria e a prática musical.

Em 2017, começou a dar aulas particulares de violão na cidade e **fundou a “Musicaraubense”, a primeira escola de música do município de Caraúbas/RN**. Essa experiência despertou nele um encantamento pela educação musical. A música e a educação foram ganhando mais espaço em sua vida a ponto de ele decidir torná-las sua profissão.

Trabalhar com o que amava e transformar a realidade das pessoas de sua cidade por meio dessa paixão passou a ser seu principal objetivo profissional. Em 2019, aos 23 anos, decidiu mudar de graduação e iniciou o curso de **Licenciatura em Música na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)**. Essa decisão foi recebida com muito receio por sua mãe, que não escondia a apreensão de ver o filho optar por ser músico em vez de engenheiro. Como toda mãe, ela não queria um futuro incerto para o filho e temia que a escolha de viver da música pudesse levar a vícios ou más companhias. Aos poucos, porém, Tácio foi mostrando que suas escolhas no meio musical tomariam um rumo diferente do que ela imaginava.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

Empenhou-se em todas as atividades do novo curso, dedicando o melhor de si para se tornar um profissional de excelência na área da música. Sua conduta ética e seu desempenho acadêmico renderam-lhe o reconhecimento da instituição, que lhe concedeu o título de **Aluno Laureado da turma 2019.2**.

Enquanto isso, a Musicaraubense ganhava notoriedade e seu número de alunos não parava de crescer. Tácio já era um profissional atuante no mercado musical, fazendo apresentações com seus alunos e aparecendo em programas de televisão da rede estadual, inclusive com músicas autorais. Em 2021, atuou também como instrutor de iniciação aos cursos de violão e ukulelê na “Casa do Piano”, em Mossoró-RN.

Interessado em aprender sempre mais, Tácio especializou-se em Ensino de Música na Educação Básica pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) entre 2024 e 2025. Nesse período, atuou como tutor, orientador e fundador da BEMOL – Banda Experimental de Musicalização e Orquestração Livre da UERN, fruto de um projeto de extensão do Polo EaD de Patu, que se tornou referência na instituição. Paralelamente, cursou especialização em Tutoria em Educação a Distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) em 2025, demonstrando seu constante interesse em aprender e ser um agente de transformação social por meio da música.

Nesse universo, ele também se destacou como um excelente professor. Desde 2017, quando fundou a Musicaraubense, trabalhou sempre com dedicação, compreensão e criatividade, enxergando a educação como uma ferramenta para transformar vidas. Sua escola foi um sonho concretizado, que começou com aulas domiciliares e cresceu até contar com vários professores e uma variedade de instrumentos, incluindo musicalização infantil. **Esse sonho permanece vivo: a escola continua em funcionamento, eternizando o legado de Tácio.** Ao longo de sua existência, trouxe um impacto positivo para a vida de inúmeros alunos — crianças, adultos e idosos —, além de ter engrandecido a cultura caraubense por meio de apresentações em diversos eventos.

Dessa forma, Tácio Júnior deixa um legado que vai além de seus feitos profissionais e acadêmicos. Ele foi, acima de tudo, uma pessoa grandiosa e de coração bondoso, que espalhou alegria e amor a todos que tiveram a honra de conviver com ele. **Tácio Júnior e seu legado jamais serão esquecidos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

Parte II: CONTRIBUIÇÕES FORMAIS PARA A INSTITUIÇÃO

Na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Caraúbas, Tácio atuou como professor do Núcleo de Artes e Cultura em Caraúbas (NAC Caraúbas), um programa de extensão desenvolvido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). As aulas ocorriam às terças-feiras, das 17h às 21h, no Auditório do Bloco Administrativo do campus, para as turmas de Coral, Violão Popular e Violão Infantil. Ao todo, **o professor era responsável por 65 alunos no projeto de extensão.**

Ele ministrava práticas coletivas de canto e violão popular, trabalhava a execução de repertório e técnicas vocais para alunos com idade igual ou superior a 16 anos que possuíssem o instrumento — no caso das turmas de violão.

Tácio lecionava no NAC com toda a paciência e bondade que marcaram sua trajetória de vida. Desenvolveu um trabalho notável com os alunos, incentivando-os a acreditar em si mesmos e a encarar seus medos com coragem e um sorriso no rosto. Seus alunos participaram de diversas apresentações culturais em eventos da instituição e do município, demonstrando que a cultura caraubense está viva e que a UFERSA Campus Caraúbas é parte fundamental dessa vitalidade.

Sua contribuição para o fortalecimento das ações de extensão da UFERSA transcende o desenvolvimento de habilidades culturais e alcança a dimensão do impacto social em cada história daqueles que tiveram o prazer de compartilhar a sala de aula com ele.

Tácio nutria o desejo de ingressar na UFERSA como professor efetivo de Música. Um sonho que lhe foi interrompido de maneira tão repentina aos 29 anos de idade, mas que permanecerá para sempre na memória de seus queridos alunos do NAC UFERSA Caraúbas, cujas vidas foram transformadas por meio da educação musical. Seu legado inspira não apenas seus discípulos, mas toda a comunidade caraubense, como um símbolo permanente de ética, dedicação e comprometimento com ensino da música por meio de uma educação pública de qualidade.

Parte III: RELATOS

Além de todas as contribuições formais para a instituição, essa homenagem justifica-se pelo bom convívio de Francisco Tácio De Oliveira Júnior com seus professores, colegas, alunos e todos que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

passaram pelo coral do Núcleo de Arte e Cultura. **O Professor Dr. Daniel Martins, docente do curso Bacharelado de Ciência & Tecnologia do Campus Caraúbas**, lembra-se do seu ex-aluno com carinho: “Tácio Júnior foi meu aluno no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia no Campus Caraúbas e, desde então, já se percebia o seu amor pela música, mesmo em uma área distinta. Ele sempre se mostrou muito dedicado ao que se propunha a fazer, sempre participativo dentro da sala de aula e também fora dela, onde contribuiu com o projeto ‘Intervalo cultural’, que trazia música e arte para a comunidade acadêmica nos intervalos entre as aulas. Outro ponto que me marcou significativamente é que, além de ter sido meu aluno, alguns anos depois ele se tornou meu professor de música e também das minhas filhas na escola de música Musicaraubense, um belo projeto desenvolvido na cidade de Caraúbas. Essa troca de papéis era uma característica forte de Tácio, em que estava disponível sempre a aprender, mas também compartilhava conhecimento com generosidade. Como professor, sempre demonstrou paciência, cuidado e paixão pelo que fazia, inspirando a todos que conviviam com ele dentro e fora de sala de aula. Ver sua trajetória e perceber o impacto que ele teve na vida de todas as pessoas será motivo de muito orgulho sempre!”.

A noiva de Tácio Júnior, Cilene Arruda, e também aluna do coral, fez um relato sobre o professor:

“Falar do professor Tácio Júnior é falar de amor, alegria e dedicação. A música sempre foi sua grande paixão e, no NAC, ele realizava um trabalho impecável, capaz de encantar a todos em cada apresentação. Desde que começou a dar aula, Júnior sempre me convidava para participar do NAC. Mas, por timidez e insegurança, eu nunca aceitava. Ele insistia com aquele jeito paciente e doce, mas eu sempre deixava para ‘um dia’. Até que, neste ano, criei coragem. Fiz minha inscrição em segredo, como uma surpresa para ele, e esperei que descobrisse meu nome na lista de inscritos. Quando ele viu, ficou imensamente feliz e eu também. Participar do coral foi mais do que uma atividade; foi uma forma de estar mais perto dele e de aprender algo novo com o melhor professor que já conheci. Tácio Júnior ensinava música com amor e entrega. Ele acreditava profundamente no potencial de cada aluno e via o NAC não apenas como um trabalho, mas como uma oportunidade de transformar vidas através da música. Ele foi muito mais que um professor: foi amigo, companheiro e inspiração. Tenho orgulho de ter feito parte do NAC, ainda que por pouco tempo, e mais ainda de ter vivido ao lado de alguém tão especial quanto ele”.

Tácio era muito sorridente, paciente e responsável para com as suas atribuições do NAC - qualidades lembradas com tom de saudade pela **integrante do coro Francinilza Maia**, a qual caracteriza Tácio como “um grande incentivador da música Caraubense”. Em consonância com a fala anterior, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

membro do coral Pedro Lucas Dantas destaca o agradecimento e a alegria por compartilhar momentos com o professor Tácio Júnior, que transformava as viagens para apresentações com a trilha sonora de “Espumas ao Vento”.

Sarah Lisandra, ex-servidora da Ufersa Campus Caraúbas, intérprete de libras e integrante do coral do NAC, ressalta a participação de Tácio no seu interesse pela música, ensinando-a questões técnicas, mas, principalmente, propagando alegria e amor à música. Além disso, Tácio lidava muito bem com as crianças, possuindo os atributos necessários, como a paciência, para ensinar os acordes e as canções àqueles que, muitas vezes, estavam tendo o primeiro contato com os instrumentos.

A aluna Jane Rocha deixou um relato sobre o tempo em que conviveu com Tácio:

“Tácio Júnior foi uma daquelas pessoas raras que passam pela nossa vida e deixam marcas impossíveis de apagar. Eu sempre gostei de música, mas foi ele quem me fez enxergar um sentido ainda maior nesse mundo. Com seu jeito leve, generoso, paciente e verdadeiramente apaixonado pelo que fazia, ele conseguiu despertar em mim uma coragem que eu nem sabia que tinha. Ele nos incentivou a acreditar na nossa voz, a enxergar valor no que a gente cantava e a entender que a música não era apenas um som, era sentimento, expressão, vida. Cada conversa com Tácio parecia uma aula, não apenas de música, mas de humanidade. Ele tinha uma forma única de apoiar, de ouvir, de nos fazer sentir capazes. Às vezes, com uma palavra simples, ele transformava o nosso dia. Outras vezes, bastava o sorriso dele para nos lembrar que estávamos no caminho certo. Eu carrego comigo todos os momentos que vivemos: os conselhos, as brincadeiras, os ensaios, os incentivos que pareciam pequenos, mas que fizeram toda diferença na nossa caminhada. Tácio acreditou em nós de um jeito tão bonito que até hoje nos emociona lembrar. É difícil falar de alguém que partiu, mas é ainda mais difícil não sentir o coração aquecer quando pensamos nele. Porque Tácio deixou luz. Deixou afeto, deixou verdade, e deixou um pedaço de si em cada pessoa que teve o privilégio de conviver com ele. Por isso, escrever esse relato é também uma forma de agradecer. Agradecer pela música que ele colocou na nossa vida, pela confiança que ele plantou em nós e por tudo o que ele representou e ainda representa para nós. Honrar o nome de Tácio Júnior é manter viva a beleza que ele espalhou por onde passou. E isso eu faço com o maior carinho do mundo”.

Por fim, **Isabel Maria da Conceição - cunhada e aluna de Tácio Júnior** - compartilhou que Tácio potencializava o seu talento, auxiliando a superar o medo e a timidez nas apresentações, bem como que “o carinho, o incentivo e a força que ele transmitia continuam vivos” em cada nota cantada pelos membros do coral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

Parte IV: CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA

A proposta de nomeação do Auditório do Bloco Administrativo como "**Auditório Professor Tácio Júnior**" é respaldada pela trajetória do professor e instrutor, que construiu um legado significativo de arte e cultura no município de Caraúbas. Sua atuação profissional o tornou uma verdadeira referência para o Campus Caraúbas.

O Professor Tácio Júnior era uma pessoa ímpar, conhecida por seu caráter trabalhador e honesto, e muito querida em Caraúbas/RN. Atuou em projetos individuais, como a Musicaraubense, mas também em diversos projetos de extensão ligados à arte e à cultura, na UERN por meio do BEMOL e na UFERSA por meio do NAC. Sua dedicação à educação pública de qualidade e sua notável contribuição para o fortalecimento da arte e da cultura, tanto na comunidade acadêmica quanto na sociedade como um todo, consolidam os méritos para esta homenagem.

Todos o admiravam pela pessoa que era e por seu talento. Tinha uma alma generosa, transbordante e cheia de significado. Sua vida foi dedicada a viver a música de forma plena, não para si mesmo, mas para transformar o interior das pessoas em sua cidade de maneira profundamente afetuosa. Em cada acorde, em cada olhar atento, ele acreditava no potencial de cada aluno e fazia da sala de aula um palco de descobertas.

Para sua família, Tácio sempre foi sinônimo de cuidado e proteção. Era um grande companheiro para sua noiva, um filho exemplar, um sobrinho atencioso, um primo alegre e gentil — um homem profundamente dedicado à família, aos amigos e apaixonado pela música.

Para nossa instituição, ele foi e sempre será lembrado como a própria representação da excelência no ensino da música com humanidade e afeto, uma ponte inestimável entre a universidade e a sociedade. Ele nos deixou um legado valioso de afeto, empatia, comprometimento com a cultura regional, determinação, coragem e excelência no ensino da música.

Tácio não apenas cumpriu seu papel como agente transformador na vida dos caraubenses, mas também contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento da extensão e da cultura no Campus Caraúbas. Sua atuação como instrutor de música no NAC Caraúbas foi marcada pela ética, gentileza,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

presteza e acolhimento, qualidades que o tornaram uma referência de profissionalismo e humanidade para alunos, servidores e gestores do município.

A proposta de nomeação do auditório, portanto, não apenas reconhece a relevância dos serviços prestados por Tácio, mas busca eternizar a memória de um professor que personifica, em sua plenitude, princípios fundamentais como o compromisso com a transformação social, a inclusão, a excelência no ensino da arte e da cultura e a valorização do ser humano.

Diante do exposto, esta Comissão submete à apreciação do Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas e do Conselho Superior Universitário a presente proposta de nomeação do Auditório do Bloco Administrativo do Campus Caraúbas para "**Auditório Professor Tácio Júnior**", como forma de reconhecimento, gratidão e homenagem perene a um profissional cuja trajetória incorpora a essência do caráter extensionista da universidade.

Atalia Ferreira de Lima
(Presidente)

Jaene Guimarães Pereira
(Membro titular)

Marina Morais Borges
(Membro titular)



RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 1/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 12:26)
LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA
MEDEIROS SILVA
DIRETOR DE CENTRO
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: ###650#6

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 12:36)
SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **RELATÓRIO CONCLUSIVO**, data de emissão: **25/11/2025** e o código de verificação: **d902a3f593**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 19/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 25 de novembro de 2025.

Ao(À) Chefe de Gabinete da Reitoria da Ufersa,

Encaminho o presente processo, que contém a Justificativa de Homenagem ao Professor de Música Francisco Tácio de Oliveira Júnior, propondo a atribuição de seu nome ao Auditório do Bloco Administrativo do Campus Caraúbas, conforme aprovação unânime na 11ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

Ressalto que a proposição está alinhada às orientações constantes na pauta da 8ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 29 de agosto de 2025, bem como atende aos dispositivos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que regulamenta a denominação de bens públicos da União.

Diante do exposto, solicito a análise e demais encaminhamentos.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 12:36)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Processo Associado: 23091.017119/2025-70

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 19, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 25/11/2025 e o código de verificação: **dd7e5bc2b3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

DESPACHO Nº 5/2026 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2026.

À Assessoria Especial do Gabinete

Prezados (as),

Considerando o conteúdo do **Processo nº 23091.17119/2025-70**, solicitamos a formalização de consulta à Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de obter análise quanto à conformidade legal do pleito apresentado nos autos do referido processo.

Em havendo manifestação favorável por parte da Advocacia-Geral da União, determinamos o subsequente encaminhamento dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para que o pedido seja submetido à apreciação e deliberação do Conselho Universitário.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/01/2026 19:06)

JOSE ERIMAR DOS SANTOS

CHEFE DE GABINETE

GAB (11.03)

Matrícula: ###431#8

Processo Associado: 23091.017119/2025-70

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/01/2026 e o código de verificação: **e231196a75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

OFÍCIO Nº 15 / 2026 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.001029/2026-34

Mossoró-RN, 26 de Janeiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal
Universidade Federal Rural do Semi-Árido ? Ufersa

Assunto: Consulta sobre solicitação de nomeação do Auditório do Bloco Administrativo do Campus Caraúbas.

Senhor Procurador,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos para análise dessa Procuradoria Federal consulta jurídica acerca de solicitação de nomeação do Auditório do Bloco Administrativo do Campus Caraúbas, para que seja denominado "Auditório Professor Tácio Júnior", conforme justificativa encaminhada por Comissão designada pela Diretoria do Campus Caraúbas para essa finalidade.
2. A presente consulta visa a análise da legalidade e conformidade jurídica da referida nomeação solicitada, considerando as informações apresentadas no processo administrativo nº 23091.017119/2025-70, a legislação vigente e os normativos internos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
3. Em síntese, nos autos do referido processo, foi esclarecido que Francisco Tácio de Oliveira Júnior, natural de Caraúbas/RN, dedicou sua vida à música e ao ensino desta à comunidade, lecionando em projeto próprio intitulado "Musicaraubense", primeira escola de música do seu Município de origem, bem como no Núcleo de Artes e Cultura em Caraúbas (NAC Caraúbas), projeto de extensão desenvolvido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), com aulas semanais no Auditório do Bloco Administrativo do Campus Caraúbas.
4. Apontou-se, ainda, que o homenageado foi discente nesta Universidade, quando ingressou no Bacharelado de Ciência e Tecnologia de Caraúbas, curso interrompido para graduar-se em Licenciatura em Música pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, tendo retornado à Ufersa para ensino da arte musical no projeto junto ao NAC, onde permaneceu até o seu falecimento, aos 29 anos de idade.



5. Diante do exposto, solicita-se manifestação dessa respeitável Procuradoria Federal quanto à regularidade jurídica da nomeação solicitada, bem como quanto à viabilidade de sua formalização nos termos propostos. Anexa-se ao presente ofício, para subsidiar a análise jurídica, a justificativa da homenagem, elaborada por Comissão designada para esse fim.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 26/01/2026 16:51)
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO
ASSESSOR
Matrícula: 1739549

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d16d11c1a9**





OFICIO Nº 15/2026 - ASEP (11.01.14)
(Nº do Documento: 21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/02/2026 10:28)
YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASEP (11.01.14)
Matrícula: ###341#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2026**,
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **04/02/2026** e o código de verificação: **4a6ece8a3d**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CONSULTORIA (CONSU)

AV. FRANCISCO MOTA, 572, *CAMPUS* LESTE, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER Nº 00021/2026/CONSU/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.001029/2026-80

INTERESSADOS: ASSESSORIA ESPECIAL - GABINETE DA REITORIA UFERSA

ASSUNTOS: NOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO. AUDITÓRIO DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO *CAMPUS* CARAÚBAS. DENOMINAÇÃO AUDITÓRIO PROFESSOR TÁCIO JÚNIOR. HOMENAGEM PÓSTUMA. LEI Nº 6.454/1977. COMPETÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. REQUISITOS ATENDIDOS.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO. NOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS CARAÚBAS. PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO: AUDITÓRIO PROFESSOR TÁCIO JÚNIOR. HOMENAGEM PÓSTUMA A PROFESSOR DE MÚSICA QUE ATUOU NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA EM CARAÚBAS [NAC]. LEI Nº 6.454/1977. ESTATUTO DA UFERSA. AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS. CONTRIBUIÇÃO À CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS. COMPETÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO [CONSUNI]. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RAZOABILIDADE. PRETENSÃO ADMINISTRATIVA. REGULARIDADE JURÍDICA. **CONDICIONADA.**

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise jurídica quanto à regularidade e conformidade legal da proposta de nomeação do Auditório do Bloco Administrativo do Campus Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para que seja denominado o Auditório Professor Tácio Júnior, conforme solicitação encaminhada pela Assessoria Especial por meio do Ofício nº 15/2026 - ASESP. O processo administrativo nº 23091.017119/2025-70 foi cadastrado em 19 de novembro de 2025, na Secretaria, Arquivo e Protocolo do Campus Caraúbas, e tramitou pela Diretoria do Campus Caraúbas, Gabinete da Reitoria e Assessoria Especial, até ser encaminhado a esta Procuradoria Federal para análise e emissão de parecer jurídico, em cumprimento ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **26/01/2026**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

Sequência 1

(a) Ofício nº 15/2026 - ASESP, de 26 de janeiro de 2026, solicitando manifestação dessa Procuradoria Federal quanto à regularidade jurídica da nomeação solicitada e quanto à viabilidade de sua formalização nos termos propostos;

Sequência 2

(b) Capa do processo eletrônico 23091.017119/2025-70;

(c) Portaria nº 124/2025 - DIR - CAR, de **19 de novembro de 2025**, que designou comissão temporária para elaboração de documento formal contendo justificativa de homenagem ao professor de música Francisco Tácio de Oliveira Júnior, composta por Atalia Ferreira de Lima (Presidente), Jaene Guimarães Pereira (Membro) e Marina Moraes Borges (Membro);

(d) Solicitação nº 1/2025 - SAP-CAR, de **19 de novembro de 2025**;

(e) Justificativa de Homenagem ao Professor de Música Francisco Tácio de Oliveira Júnior, elaborada pela comissão designada;

(f) Relatório Conclusivo nº 1/2025 - DIR - CAR, de 25 de novembro de 2025, assinado pela Diretora do Campus Caraúbas, Profa. Dra. Simone Maria da Rocha, e pela Vice-Diretora, Profa. Dra. Leonete Cristina de Araujo Ferreira Medeiros Silva;

(g) Despacho nº 19/2025 - DIR - CAR, de 25 de novembro de 2025, encaminhando o processo ao Gabinete da Reitoria com solicitação de análise e demais encaminhamentos, ressaltando que a proposição está alinhada às orientações constantes na pauta da 8ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 29 de agosto de 2025, bem como atende aos dispositivos da Lei nº 6.454/1977; e

(h) Despacho nº 5/2026 - GAB, de 23 de janeiro de 2026, do Chefe de Gabinete da Reitoria, Prof. José Erimar dos Santos, solicitando a formalização de consulta à Procuradoria Federal, com a finalidade de obter análise quanto à conformidade legal do pleito apresentado, determinando, em havendo manifestação favorável, o subsequente encaminhamento à Secretaria dos Órgãos Colegiados para submissão à apreciação e deliberação do Conselho Universitário.

3. É o que merece relato. Passa-se à fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

2.1 Do Regime Jurídico da Denominação de Bens Públicos e do Fundamento Legal.

5. A denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos da União encontra disciplina específica na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que estabelece os requisitos, procedimentos e restrições aplicáveis a tais homenagens. Conforme estabelece o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

6. O dispositivo estabelece duas vedações expressas: (i) nomeação em homenagem a pessoa viva; e (ii) nomeação em homenagem a pessoa que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava. Trata-se, portanto, de requisitos negativos que devem ser observados em qualquer processo de denominação de bem público federal.

7. No caso dos autos, verifica-se que a homenagem proposta se destina à pessoa falecida (Francisco Tácio de Oliveira Júnior, falecido aos 29 anos de idade), não havendo, evidentemente, qualquer mácula quanto à primeira vedação legal. Quanto à segunda vedação, inexistente qualquer elemento nos autos que sugira associação do homenageado com defesa ou exploração de mão de obra escrava, razão pela qual também resta atendido esse requisito legal.

2.2 Da Competência do Conselho Universitário e da Autonomia Universitária.

8. O Estatuto da UFERSA, aprovado pela Resolução CTA/UFERSA nº 001/2006 e alterado pela Portaria nº 566/2016 do Ministério da Educação, estabelece no artigo 16 as competências do Conselho Universitário (CONSUNI), órgão superior de deliberação coletiva da Universidade.

9. Embora o Estatuto não contenha inciso específico que mencione expressamente a denominação de espaços físicos, a competência do CONSUNI para deliberar sobre a matéria decorre de dois dispositivos fundamentais:

Art. 16. Compete ao CONSUNI:

I - Exercer a jurisdição superior e planejar e estabelecer a política geral da UFERSA;

[...]

XXIV - Deliberar sobre outras matérias atribuídas a sua competência neste Estatuto, no Regimento, nas Resoluções, bem como sobre as questões omissas.

[...]

10. Esse entendimento encontra respaldo na autonomia universitária consagrada no artigo 207 da Constituição Federal, que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

11. A autonomia administrativa das universidades federais abrange a competência para deliberar sobre a denominação de seus espaços físicos, instalações e equipamentos, desde que observados os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 6.454/1977.

3. CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, tendo em vista as considerações ventiladas acima, conclui-se^[5] que:

(a) Quanto ao fundamento legal:

A proposta encontra fundamento na Lei nº 6.454/1977 e na autonomia universitária (art. 207 da CRFB). O homenageado é pessoa falecida, restando demonstrada a relevância dos serviços prestados à instituição e à comunidade.

(b) Quanto à competência:

Compete ao CONSUNI, nos termos do art. 16, incisos I e XXIV, do Estatuto da UFERSA, deliberar sobre a denominação. A proposta foi aprovada de forma unânime pelo Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas e tramitou regularmente pelas instâncias administrativas.

(c) Quanto aos princípios da Administração Pública:

A proposta observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios da gestão democrática e valorização da cultura.

13. Diante do exposto, esta Procuradoria Federal manifesta-se **favoravelmente** à proposta de denominação do Auditório do Bloco Administrativo do Campus Caraúbas como Auditório Professor Tácio Júnior, condicionada as seguintes recomendações:

- (a) À juntada de certidão de óbito (recomendável, embora não expressamente exigida pela Lei nº 6.454/1977);
- (b) À aprovação pelo CONSUNI (artigo 16, incisos I e XXIV, do Estatuto);
- (c) À elaboração de resolução específica; e
- (d) À publicação no Diário Oficial da União.

14. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026.

Raimundo Márcio Ribeiro Lima
Procurador Federal
Procurador-Chefe da PF/UFERSA

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016 p. 511.

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091001029202680 e da chave de acesso 9b18b569



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3079027377 e chave de acesso 9b18b569 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-02-2026 11:05. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



PARECER JURÍDICO Nº 00021/2026 - ASEP (11.01.14)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/02/2026 10:28)
YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASEP (11.01.14)
Matrícula: ###341#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2026,
tipo: **PARECER JURÍDICO**, data de emissão: 04/02/2026 e o código de verificação: **a45c0720f2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL

DESPACHO Nº 11/2026 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2026.

1. Trata-se do processo administrativo nº 23091.017119/2025-70, inaugurado pela Diretoria do Campus Caraúbas, requerendo nomeação do Auditório do Bloco Administrativo do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC), para que seja denominado Auditório Professor Tácio Júnior”.
2. Os autos foram encaminhados pela Diretoria do Campus Caraúbas ao Gabinete da Reitoria, que os remeteu à Assessoria Especial, com solicitação de consulta à Procuradoria Federal junto à UFERSA, para análise quanto à conformidade legal do pleito.
3. Até esta data, constam no processo: Portaria nº 124/2025 - DIR - CAR, designando comissão temporária para elaboração de justificativa de homenagem; Justificativa de Homenagem ao Professor de Música Francisco Tácio de Oliveira Júnior; Despacho nº 19/2025 - DIR - CAR; Despacho nº 5/2026 - GAB; Ofício nº 15 /2026 - ASEP, solicitando consulta à Procuradoria Federal; e Parecer nº 00021 /2026/CONSU/PF-UFERSA/PGF/AGU
4. Em síntese, a análise jurídica pela Procuradoria Federal concluiu que, no caso em exame, estão atendidos os critérios da Lei nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, uma vez que o homenageado é falecido e não possui registros que o associem à exploração de mão de obra escrava. Por fim, recomendou a **juntada de certidão de óbito** aos autos, a **aprovação pelo CONSUNI**, com fundamento no art. 16, I e XXIV, do Estatuto da UFERSA, e a **criação de uma resolução específica e sua publicação no Diário Oficial da União**.
5. Diante do exposto, notifique-se a Direção do Campus Caraúbas, para que apresente Certidão de Óbito de Francisco Tácio de Oliveira Júnior, para anexação a este processo. Após, encaminhe-se ao CONSUNI, para deliberação. Adiante, retornem os autos ao Gabinete da Reitoria, para providências.

(Assinado digitalmente em 04/02/2026 15:40)
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO
ASSESSOR
ASEP (11.01.14)
Matrícula: ###395#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
11, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/02/2026** e o código de verificação: **26b0764f95**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 1/2026 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2026.

Processo: 23091.017119/2025-70

Interessado: Campus Caraúbas

Data da Notificação: 6 de Fevereiro de 2026

NOTIFICAÇÃO

Senhor(a) Diretor(a),

Trata a presente notificação sobre o Despacho nº 11 / 2026 - ASEP, inserido no processo administrativo nº 23091.017119/2025-70, para conhecimento e providências.

Conforme o teor do Despacho, que segue o Parecer nº 00021/2026/CONS/PF-UFERSA /PGF/AGU, solicita-se a juntada da Certidão de Óbito do Professor de Música Francisco Tácio de Oliveira Júnior a estes autos processuais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/02/2026 11:12)
YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASEP (11.01.14)
Matrícula: ###341#6

Processo Associado: 23091.017119/2025-70

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1, ano: **2026**, tipo: **NOTIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/02/2026** e o código de verificação: **e68656937f**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FRANCISCO TÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF

016.734.494-33

MATRÍCULA:
0940780155 2025 4 00030 073 0006613 52

SEXO masculino feminino
COR branca preta amarela vermelha roxa
ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, com 29 anos de idade
NATURALIDADE Caraúbas - RN
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
ELEITOR era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
**FRANCISCO TÁCIO DE OLIVEIRA e MARILENE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
RUA TEBELIÃO REINALDO FERNANDES PIMENTA, N° 169, CONJ. HAROLDO MAIA Caraúbas - RN**

DATA E HORA DE FALECIMENTO trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco às 14:06 horas
DIA MÊS ANO 30/09/2025

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA em MOSSORÓ - RN

CAUSA DA MORTE
SÍNDROME DA RESPOSTA INFLAMATORIA SISTÊMICA, POLITRAUMATISMO, AÇÃO CONTUDENTE, ACIDENTE DE TRÂNSITO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO
CEMITÉRIO PÚBLICO DE CARAÚBAS - RN
DECLARANTE **CILENE ANTONIA DE ARRUDA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
ANTONIO C. C. CORREIA CRM:8852

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCEER
Declarou que não deixou bens a inventariar.não deixou filhos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3022670	25/08/2023	SSP - Secretaria de Segurança Pública-RN	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo		---

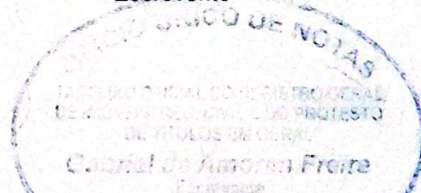
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE CARAÚBAS-RN
Oficial: Manoel Gilmar Gurgel
Praça Cel. Reinado Pimenta, 66, Centro
e-mail: cartoriocaraubas@hotmail.com
Caraúbas-RN. (84) 99999-0014



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
RN202510940780010706HUA
Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Caraúbas-RN, 06 de outubro de 2025.

Gabriel de Amorim Freire
Escrevente



IA001806027



CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 1/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2026 13:42)

LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###650#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **CERTIDÃO DE ÓBITO**, data de emissão: 06/02/2026 e o código de verificação: **cef62868fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

DESPACHO Nº 9/2026 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2026.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), para fins de inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

Ponto de pauta: apreciação e deliberação sobre a nomeação do Auditório do Bloco Administrativo do Centro Multidisciplinar de Caraúbas com o nome Francisco Tácio de Oliveira Júnior.

(Assinado digitalmente em 10/02/2026 12:52)

MARIA DA GLORIA DA SILVA

ASSESSOR ESPECIAL

ASESP (11.01.14)

Matrícula: ###609#0

Processo Associado: 23091.017119/2025-70

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/02/2026** e o código de verificação: **1976ed6733**